



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE
APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA SLC ALIMENTOS

São Paulo, 01 de março de 2019 – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da SLC Alimentos Ltda., subsidiária integral da Companhia, com sua conseqüente extinção (“Incorporação”), sendo que o capital social da Companhia permanecerá inalterado em decorrência da Incorporação.

A Incorporação não está sujeita a quaisquer condições suspensivas, produzindo efeitos imediatos, conforme descrito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada e disponibilizada nesta data. Em decorrência da Incorporação, a Camil sucederá a SLC Alimentos Ltda. em todos os seus direitos e obrigações.

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Camil Alimentos S.A.



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF No. 64.904.295/0001-03
Company Registry (NIRE): 35.300.146.735
Publicly-held Company

MATERIAL FACT
MERGER APPROVAL OF SLC ALIMENTOS

São Paulo, March 1st, 2019 – Camil Alimentos S.A. (“Company” or “Camil”), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6.404 of December 15, 1976, as amended, and Exchange Commission of Brazil Instruction No. 358, of January 3, 2002, hereby informs its shareholders and the market in general the approval, in the Extraordinary Shareholders’ Meeting of the Company held on the date hereof, of the merger of the totality of the net equity of SLC Alimentos Ltda., a wholly owned subsidiary of the Company, with its consequent winding up (“Merger”), provided that the capital stock of the Company shall remain unchanged as a result of the Merger.

The Merger is not subject to any other condition precedents, becoming effective immediately, as described in the minutes of General Shareholders’ Meeting held and disclosed on the date hereof. As a result of the Merger, Camil shall succeed SLC Alimentos Ltda. in all of its rights and liabilities.

Flavio Jardim Vargas
Chief Financial and Investor Relations Officer
Camil Alimentos S.A.